



NOTA TÉCNICA DO IAB.PB SOBRE O PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CINE THEATRO CAPITÓLIO

O Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) é uma entidade federativa de livre associação e sem fins lucrativos, que congrega profissionais de arquitetura e urbanismo de todo o país, com uma história de quase um século (fundado em janeiro de 1921).

Com o objetivo de informar e alertar a sociedade sobre as políticas de preservação dos imóveis de valor patrimonial da cidade de Campina Grande e chamar atenção para a necessidade de providências para recuperação do antigo Cine Theatro Capitólio, o IAB - DEPARTAMENTO DA PARAÍBA faz as seguintes considerações:

Sobre o edifício, historiando o processo, ponderamos:

- a) Inaugurado em 1934, o Cine Theatro Capitólio, com capacidade para 850 pessoas, era um dos maiores e mais modernos equipamentos culturais do estado e da região;
- b) Os desenhos e fotos da época comprovam ter sido um importante exemplar Art Déco da cidade, que juntamente com os outros edifícios da área central representam um acervo do estilo reconhecido nacionalmente. Desde a sua inauguração, o edifício sofreu diversas reformas que descaracterizaram consideravelmente sua configuração primitiva;
- c) Restou do projeto original o espaço interno da platéia e sua “caixa” externa, porém com a subtração dos ornamentos da caixa cênica situada na face da Rua 13 de Maio. O edifício ganha elementos modernos na fachada norte;
- d) A aquisição do edifício pelo poder público municipal se deu em meio a um processo de requalificação do centro realizado pelo mesmo, denominado Campina Déco. Este projeto, além da recuperação das fachadas dos edifícios Déco, contemplou a reforma dos passeios públicos, mobiliário urbano, sinalização e a realocação dos comércios para as denominadas ARCCAs (Área Comercial e Cultural ao Ar Livre), construídas em vazios urbanos do centro. O projeto previa a demolição do Capitólio para a implantação de ARCCA no local.
- e) É neste momento (1999), que a demolição é impedida por medida judicial liminar movida pela Curadoria do Patrimônio Público, Cultural, Estético e Paisagístico e dos Direitos Humanos da comarca de Campina Grande. No mesmo ano, o imóvel é cadastrado pelo IPHAEP a pedido da Associação dos docentes da UFPB. O tombamento se dá por decreto estadual em 11/02/2000. Destaca-se que o texto do tombamento não faz nenhuma menção às características artísticas materiais do edifício. Todos os argumentos são do campo dos valores históricos;

- f) É importante salientar que o tombamento do Capitólio é anterior à delimitação, também pelo governo estadual, da poligonal denominada de Centro Histórico, no ano de 2003, onde o edifício em questão está inserido;
- g) Durante muitos anos fechado, o imóvel vem enfrentando um contínuo e acelerado processo de deterioração por falta de uso e manutenção. Destacamos que a responsabilidade pelo zelo e manutenção dos imóveis urbanos é do proprietário, no caso a Prefeitura Municipal de Campina Grande;

Sobre a proposta de intervenção apresentada pela atual gestão municipal, ponderamos:

- h) O projeto é fruto de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Em que pese a avaliação positiva do trabalho à época da sua defesa, é importante refletir sobre os limites da natureza de qualquer trabalho acadêmico;
- i) O TCC foi desenvolvido há dez anos, certamente considerando o estado do edifício à época. É importante que o projeto atual considere o estado atual da edificação;
- j) O projeto propõe uma parceria público-privada para a viabilização da obra, mas as contrapartidas do investidor não estão suficientemente publicizadas. É importante, para o bem do patrimônio coletivo, que estas regras sejam debatidas com a sociedade e que o tipo de uso garanta o caráter público da edificação;
- k) Por se tratar de um edifício público, entendemos que a obra deve obedecer o que preconiza a Lei de Licitações Federal (Lei 8.666/93), que obriga a contratação pública de projetos por critério de qualidade (preferencialmente por meio de concurso público) e a execução da obra por menor preço;
- l) Projetos de grande impacto social, ambiental, cultural e econômico, como é o caso do Capitólio, tornam o debate com a sociedade civil necessário e imprescindível. A proposta de intervenção pleiteada foi apresentada a grupos limitados, sendo pouco debatida e discutida no que concerne às suas questões conceituais e técnicas.

Sobre o posicionamento do IPHAEP desde a submissão da proposta para apreciação:

- m) O IPHAEP é o órgão responsável pela tutela e salvaguarda dos bens tombados em nível estadual. O imóvel em questão possui tombamento individual, além de estar inserido em poligonal protegida. Portanto, como prerrogativa legal, qualquer intervenção deve ser analisada e autorizada por este Instituto;
- n) A proposta de intervenção apresentada pela prefeitura para o Capitólio foi protocolada e sujeita à avaliação da equipe técnica do IPHAEP pela primeira vez em novembro de 2010 (processo N.º 0412/2010). O projeto foi indeferido pela CAE (Coordenadoria de Arquitetura e Ecologia) sob a justificativa de que suas soluções arquitetônicas não se adequam à legislação vigente (utilização de materiais

inadequados nas fachadas, alteração da volumetria do imóvel e da cobertura, publicidade abusiva);

- o) Após reunião do Conselho de Cultura Municipal de Campina Grande, a Prefeitura Municipal apresenta nova proposta arquitetônica, mais uma vez indeferida em outubro de 2015, uma vez que nenhuma das exigências contidas no parecer da CAE ou do relator foram atendidas;
- p) Por ser um bem tombado individualmente, o projeto foi levado à votação no CONPEC (Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais) por duas vezes, em 15/12/2010 e 03/11/2015, onde foi novamente indeferido por seus membros;
- q) Sobre os critérios utilizados para avaliar o projeto, em que pese as limitações do aparato legal do instituto, ponderamos que não há menção a aspectos projetuais ancorados na intervenção mínima e na reversibilidade. Aspectos consagrados nas teorias de intervenções em edifícios de valor cultural presentes em diversos tratados e cartas patrimoniais internacionais.

Ciente dos apontamentos acima, o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Paraíba, em seu papel estatutário e histórico de defesa da Arquitetura e Urbanismo, vem por meio desta carta alertar e convocar a população e as esferas responsáveis para aprimorar o debate sobre o futuro do Cine Theatro Capitólio.

Prezando pela democratização dos processos de requalificação de bens de relevância patrimonial, pela qualidade nas intervenções urbanas e pela ampliação das oportunidades de atuação dos Arquitetos e Urbanistas, defendemos também o Concurso Público de Projetos como uma modalidade eficiente e transparente a ser aplicada a este e outros bens culturais da cidade de Campina Grande.

João Pessoa, Paraíba, 23 de maio de 2018



Pedro Freire de Oliveira Rossi